



INDICE

CAPÍTULO I	3
1. LIDERANÇA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	3
3. ÂMBITO	3
CAPÍTULO II	4
4. COMUNICAÇÃO	4
5. INFORMAÇÃO SOBRE A DOENÇA	5
6. RESPONSABILIDADES.....	7
6.1 Responsabilidade imediata da Direcção do CAORG	7
6.2 Responsabilidade imediata da Direcção Pedagógica	7
6.3 Responsabilidade imediata do Setor Administrativo	7
6.4 Responsabilidade imediata de todos os Colaboradores	8
7. MEDIDAS A IMPLEMENTAR	9
7.1 Etiqueta Respiratoria	9
7.2 Higienização das Mãos	10
7.3 Sinaletica para a area de isolamento	11

ANEXOS:

Anexo A - Fluxograma procedimentos de isolamento de caso suspeito de COVID-19

Anexo B - Controle Ambiental

Anexo C - Lista de Contatos Próximos

CAPÍTULO I

1. LIDERANÇA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO:

O presente documento vem dar resposta à necessidade de estabelecer normas e circuitos internos no CAORG, neste caso em concreto do Conservatório de Música Jaime Chavinha, entidade tutelada pelo CAORG, no âmbito da ocorrência de doença por SARS-CoV-2/COVID-19.

O Plano de Contingência do CAORG e das suas entidades tuteladas, foi elaborado de acordo com as recomendações da Direção Geral da Saúde, considerando a necessidade de proteger toda a comunidade e neste caso em concreto de toda a sua comunidade educativa.

2. OBJETIVOS:

É objetivo geral do presente documento concretizar as medidas necessárias para intervir em cada área, perante a ocorrência de um caso suspeito de doença.

Pretende-se deste modo alcançar o seguinte objetivo específico: contribuir para a prevenção, contenção e controlo da doença e, conseqüentemente, diminuir o seu impacto individual, na instituição e na comunidade.

3. ÂMBITO:

Aplica-se a todo o universo do CAORG nas suas instalações e em todas as entidades por si tuteladas.

CAPÍTULO II

4. COMUNICAÇÃO :

É função do setor Administrativo manter os colaboradores sensibilizados e informados, nomeadamente através de:

- a. Divulgação do Plano de Contingência da Instituição e de todas as suas atualizações, por correio eletrónico e afixação em lugar acessível;
- b. Toda comunicação com o exterior do CAORG é feita pelo Conselho Diretor.

5. INFORMAÇÃO SOBRE A DOENÇA:

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e ocorre pela exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas aquando da tosse, espirros ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados)

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos ou seja:

- Contato com doente por COVID-19
- Tenha estado em zona considerada de risco a menos de 14 dias.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24) e permanece em casa.

1-Se é colaborador, aluno ou frequentou as instalações do CAORG e de todas as suas entidades tuteladas, nos 14 dias que antecedem o aparecimento dos sintomas informa a direção da escola por via telefónica (Setor Administrativo, Direção Pedagógica).

2- Se é colaborador, aluno ou esta a frequentar as instalações do CAORG e de todas as suas entidades tuteladas, aquando do aparecimento da sintomatologia segue fluxograma de procedimentos para isolamento de caso suspeito-COVID-19 (Anexo-A)

CONTATOS



LINHA SNS 24 – 808 24 24 24

EMERGÊNCIA - 112

CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO – 249 810 100

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE MINDE - 249 840 122

CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO – 249 810 100

 <p>CAORG CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS ROQUE GAMEIRO</p>	PLANO	 <p>CONSERVATÓRIO DE MÚSICA JAIME CHAVINHA CAORG</p>
	CONTINGENCIA PARA A DOENÇA POR SARS-COV-2 COVID-19	

6. MEDIDAS E PROCEDIMENTOS:

6.1 Responsabilidade imediata da Direção do CAORG:

- A. Definir a área de isolamento de pessoa com suspeita de doença por SARS-CoV-2/COVID-19;
- B. Deverá estar disponível um lavatório e/ou em alternativa Solução Antisséptica de Base Alcoólica (SABA);
- C. Identificar a área designada com a sinalética adequada;
- D. Informar todos os colaboradores do CAORG qual o local definido para o isolamento;
- E. Garantir os meios para a aquisição dos consumíveis necessários como o SABA, toalhetes;
- F. Garantir condições para o reforço do plano de higienização do ambiente sobretudo nas áreas de maior utilização;
- G. Restringir o acesso de visitas/acompanhantes à área de isolamento: definir um acompanhante único no caso de crianças, deficientes, e dependentes;
- H. Restringir o acesso de profissionais ao mínimo essencial a cada cenário.

6.2 Responsabilidade imediata da Direção Pedagógica do Conservatório de Música Jaime Chavinha entidade tutelada pelo CAORG:

- A. Operacionalizar as recomendações do Ministério da Educação na dinâmica escolar;
- B. Restringir o número de audições ou outros eventos com público;
- C. Reprogramar as atividades de grupo;
- D. Manter o corpo docente informado, os alunos e os encarregados de educação sobre as medidas adotadas;
- I. Promover a divulgação das medidas da etiqueta respiratória na instituição e higienização das mãos junto do corpo docente e alunos;
- J. Propor alteração de esquemas de funcionamento da instituição, incluindo alterações à sua atividade diária caso se verifique necessário.

6.3 Responsabilidade imediata do Setor Administrativo:

- A. Garantir o fornecimento de produtos (toalhetes, papel higiénico, sabão das mãos), sem que haja rotura de stock;
 - Disponibilizar SABA nas salas de espera;

- Disponibilizar dispensadores com toalhetes (de forma a serem utilizados como lenços de papel), bem como os recipientes para resíduos em todas as zonas de espera;
- B. Intensificar a supervisão da limpeza do ambiente sobretudo nas áreas de atendimento ao público;
- C. Coordenar junto dos colaboradores responsáveis pela limpeza das instalações o reforço do plano de higienização do ambiente sobretudo nas áreas de maior concentração da comunidade educativa, com especial atenção nas salas de aulas (devem ser intensificadas a limpeza das superfícies mais tocadas, nomeadamente os manípulos das portas, botões de luz, telefones, computadores, teclados e ratos, entre outros);
- K. Promover a divulgação das medidas da etiqueta respiratória na instituição e higienização das mãos.
- I. Manter registo de todos os contactos próximos com o caso suspeito: nome completo, número do utente (SNS), número de telefone e morada. Incluindo colaboradores da instituição, Anexo C- lista de Contatos Próximos.

6.4 Responsabilidade imediata de todos os colaboradores:

- A. Aceder diariamente ao e-mail de forma a tomar conhecimento de toda a informação disponibilizada;
- B. Consultar sempre que possível o site da DGS, uma vez que estão em permanente atualização;
- C. Cumprir as normas da etiqueta respiratória e da higienização das mãos (HM);
- D. Promover a divulgação das medidas da etiqueta respiratória e higienização das mãos junto de alunos e encarregados de educação;
- E. Cumprir todas as orientações emanadas pela instituição;
- F. Contribuir para a promoção de uma atmosfera de trabalho segura;
- G. Contribuir na difusão de mensagens verdadeiras, construtivas e pedagógicas que permitam promover uma maior proteção comum.

7. MEDIDAS A IMPLEMENTAR:

Precauções Básicas:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

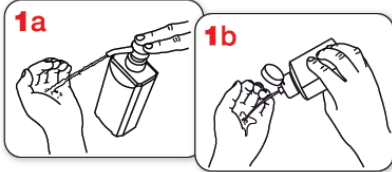
ETIQUETA RESPIRATÓRIA



**TODOS JUNTOS PODEMOS
FAZER
A DIFERENÇA**

HIGIENE DAS MÃOS

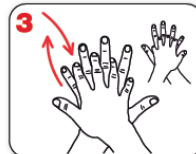
Fricção anti-séptica das mãos



Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



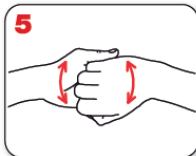
Esfregue as palmas das mãos uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa



As palmas das mãos com dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa



Enxague as mãos com água



Seque bem as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



20-30 seg.



Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

40-60 seg.



Agora as suas mãos estão seguras.

Sinalética para área de isolamento



Minde, 11 de Março de 2020.

O Conselho Diretor do CAORG.